

Chamada Pública CP362/2026 – Locação de Infraestrutura: Geradores – Summer 2026 - Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 01 e 03 de setembro de 2026**, receberá propostas até as **15h00 do dia 03/09/2026**, de empresas especializadas em locação de geradores, em atendimento ao **Summer 2026, Apoio a Festivais**, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Infraestrutura de energia, incluindo **Locação de Geradores, operação técnica, combustível e acessórios, com os respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção, para atender a demanda do Projeto Summer e Demais Atividades 2026, no Programa Apoio a Festivais, em São Paulo.**

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta contendo preços unitários por item, valor por diária de locação, e valor Total**, da seguinte forma:

PALCO 1 - PALCO PRINCIPAL

Datas de Operação dos Geradores

- Chegada, posicionamento dos geradores e montagem de cabos/passa cabos/intermediárias a partir de 08/09/2026;
- 10/09 - Das 09:00 até 00:00;
- 11/09 - Das 09:00 até 00:00;
- 12/09 - Liga às 09:00 · Desliga às 22:00 do dia 13/09/2026.

Geradores - Palco 1

- 5 Geradores de 450 KVA em 380V - interligados em forma de Usina com Trafo - Total: 2.250 KVA;
- Carga LED: 800 KVA em 380V - LED;
- Carga Luz: 500 KVA em 380V - Luz;
- Carga Som: 300 KVA em 380V - Som;
- Total de carga: 1.450 KVA em 380V - 1.450 KVA;
- 1 un. Extintor de Carrinho por gerador (5 extintores no total);
- Aterramento em Delta - por conta do fornecedor de gerador;
- 830 m Passa Cabos de 5 Vias - Palco 1 geral - 5 vias.

Cabeamento Luz - Palco 1

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 1-1	5 pernas	30m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 1-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-3	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-4	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 2-1	5 pernas	70m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 2-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.

Total Cabos Luz: 8 intermediárias e 330m de passa cabos 5 vias

Cabeamento Som - Palco 1

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	120mm	1 interm.
Torre de Delay 1-1	5 pernas	30m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 1-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-3	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-4	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 2-1	5 pernas	70m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 2-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.

Total Cabos Som: 8 intermediárias e 330m de passa cabos 5 vias

Cabeamento LED - Palco 1

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco - Centro	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
Debaixo do Palco - Lado Dir.	5 pernas	30m	120mm	1 interm.
Debaixo do Palco - Lado Esq.	5 pernas	30m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	50mm	1 interm.

Total Cabos LED: 4 intermediárias e 170m de passa cabos 5 vias

PALCO 2

Datas de Operação dos Geradores

- Chegada, posicionamento dos geradores e montagem de cabos/passa cabos/intermediárias a partir de 08/09/2026;
- 10/09 - Das 09:00 até 00:00;
- 11/09 - Das 09:00 até 00:00;
- 12/09 - Liga às 09:00 · Desliga às 22:00 do dia 13/09/2026.

Geradores - Palco 2

- 4 Geradores de 450 KVA em 380V - interligados em forma de Usina com Trafo - Total: 1.800 KVA;
- Carga LED: 500 KVA em 380V - LED;
- Carga Luz: 400 KVA em 380V - Luz;
- Carga Som: 200 KVA em 380V - Som;
- Total de carga: 1.100 KVA em 380V - 1.100 KVA;
- 1 un. Extintor de Carrinho por gerador (4 extintores no total);
- Aterramento em Delta - por conta do fornecedor de gerador;
- 670 m Passa Cabos de 5 Vias - Palco 2 geral - 5 vias.

Cabeamento Luz - Palco 2

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 1-1	5 pernas	50m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 1-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-3	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 1-4	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 2-1	5 pernas	50m	90mm	1 interm.
Torre de Delay 2-2	5 pernas	30m	50mm	1 interm.
Torre de Delay 3-1	5 pernas	80m	50mm	1 interm.

Total Cabos Luz: 9 intermediárias e 410m de passa cabos 5 vias

Cabeamento Som - Palco 2

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	50mm	1 interm.

Total Cabos Som: 2 intermediárias e 110m de passa cabos 5 vias

Cabeamento LED - Palco 2

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Debaixo do Palco - Centro	5 pernas	50m	120mm	1 interm.
Debaixo do Palco - Lado Dir.	5 pernas	20m	120mm	1 interm.
Debaixo do Palco - Lado Esq.	5 pernas	20m	120mm	1 interm.
House Mix	5 pernas	60m	50mm	1 interm.
Totem - Lado Direito	5 pernas	75m	75mm	1 interm.
Totem - Lado Esquerdo	5 pernas	75m	75mm	1 interm.

Total Cabos LED: 6 intermediárias e 300m de passa cabos 5 vias

ÁREA INTERNA - CAMAROTE / CAPELA

Datas de Operação Dos Geradores

- Chegada, posicionamento do gerador e montagem de cabos/passa cabos/intermediárias a partir de 08/09/2026;
- 12/09 - Das 09:00 até 22:00;
- 13/09 - Das 04:00 até 22:00.

Gerador - Área Interna

1 Gerador de 280 KVA em 220V - 280 KVA / 220V;
1 Extintor de Carrinho.

Cabeamento - Área Interna

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Alimentação Geral	5 pernas	25m	120mm	1 interm.

Total - Área Interna: 1 intermediária e 25m de passa cabos 5 vias

ÁREA DO COMANDO DA PM

Datas de Operação dos Geradores

- Chegada, posicionamento do gerador e montagem de cabos/passa cabos/intermediárias a partir de 08/09/2026;
- 08/09 - Liga às 08:00 - Permanece ligado até 13/09/2026 às 22:00.

Gerador - Área do Comando da PM

1 Gerador de 280 KVA em 220V - 280 KVA / 220V;
1 Extintor de Carrinho.

Cabeamento - Área do Comando da PM

DESTINO	PERNAS	COMPR.	BITOLA	INTERM.
Alimentação Geral	5 pernas	25m	120mm	1 interm.

Total - Área Comando PM: 1 intermediárias e 25m de passa cabos 5 vias

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os geradores deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação;
 - Os geradores dos palcos 1 e 2 devem ser interligados em forma de Usina com Trafo, em 380V trifásico;
 - Os geradores da Área Interna e Comando PM devem operar em 220V conforme especificado;
 - Aterramento em delta é obrigatório em todos os geradores, por conta da contratada;
 - 1 extintor de carrinho por gerador deve ser fornecido e mantido pela contratada durante todo o evento;
 - Técnico de plantão deve estar presente durante todo o período de funcionamento dos geradores;
 - O fornecimento e abastecimento de combustível de todos os geradores é por conta da contratada;
 - Todo o cabeamento AC, intermediárias e passa cabos devem ser executados conforme especificações deste documento;
 - Hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica são de responsabilidade da contratada;
 - A contratada deve estar em conformidade com a legislação trabalhista vigente, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes;
 - É obrigatório o uso de EPI por todos os profissionais durante montagem e desmontagem, conforme NR-6.
- **Além de todo equipamento e seus acessórios, combustível** (para horas de funcionamento durante o período de locação), **Técnico, Transporte/ Montagem / Desmontagem/Manutenção:** Deverão estar inclusos na proposta.

2.1. LOCAL PREVISTO PARA O EVENTO

Evento: 13 de setembro de 2026

Local: Autódromo de Interlagos - Av. Sen. Teotônio Vilela, 261, Interlagos, CEP: 04801-010, São Paulo, SP

Cronograma Previsto

Montagem: 08 a 12 de setembro de 2026

Desmontagem: 14 a 17 de setembro de 2026

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Posicionamento e instalação de todos os geradores nos locais indicados, dentro dos prazos definidos por área;
- b) Execução completa de todo o cabeamento AC, intermediárias e passa cabos conforme especificações deste documento;
- c) Fornecimento e abastecimento de combustível de todos os geradores durante todo o período de operação;
- d) Técnico responsável de plantão durante todo o período de funcionamento dos geradores;
- e) 01 extintor de carrinho por gerador - fornecimento e manutenção por conta da contratada;
- f) Aterramento em delta de todos os geradores por conta da contratada;
- g) Hospedagem da equipe técnica durante montagem, operação e desmontagem - responsabilidade da contratada;
- h) Alimentação da equipe técnica durante todo o período de trabalho;
- i) Traslado da equipe e do equipamento desde a cidade de origem até São Paulo - SP.
- j) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- k) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

- l) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- n) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- o) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- p) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- q) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- r) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- s) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- t) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- u) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou considerados como inadequados para a prestação dos serviços;
- v) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- w) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- x) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e caixa de contenção do tanque de combustível.
- y) Combustível para horas de funcionamento durante o período de locação.
- z) Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- aa) Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- bb) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- cc) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações, quando couber, sempre que solicitados.
- dd) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- ee) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- ff) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- gg) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- hh) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta contendo preços unitários por item por diária de locação, e valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após o término da prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 5.1. **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- 5.2. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP362/2026 – Locação de Infraestrutura: Geradores – Summer 2026 - Apoio a Festivais.**”
- a) Enviar propostas até as **15h00 do dia 03/09/2026**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.